



desempenho de suas atividades, observando em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL

Secretária-geral do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Otacilia Graziella Pires de Araújo Cabral, Secretária Geral**, em 22/10/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7448938** e o código CRC **51F130B7**.

4.3. Portaria de Fiscais 579

Portaria de Fiscais Nº 579/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar, por representantes formalmente designados, a execução dos contratos celebrados, atividade esta que é desenvolvida sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas;

CONSIDERANDO as informações contidas na Requisição de Alimentação do Júri - RAJ Nº 357/2025 - PJPI/COM/COC/FORCOC/VARUNICOC (7401737) dos autos 25.0.000132061-3,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como Fiscal Técnico e Suplente do objeto do Contrato identificado abaixo:

ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO)	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE
448/2025	Junot Elmíro de Farias Júnior (matrícula nº: 4235908)	Francisco de Assis Gomes Nunes (matrícula nº: 3257)

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL

Secretária-geral do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Otacilia Graziella Pires de Araújo Cabral, Secretária Geral**, em 22/10/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7449031** e o código CRC **3DA438A6**.

5. EXPEDIENTES SEAD

5.1. Portaria 5376

Portaria Nº 5376/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O Excelentíssimo Desembargador **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os ditames da Resolução nº 108/2018, de 21 de maio de 2018, que regulamenta o procedimento dos atos de cessão e disposição de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Decisão 15407 (7423084), proferida pela Presidência deste Egrégio Tribunal, nos autos registrados sob o nº 24.0.00064373-0,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a PRORROGAÇÃO da disposição dos servidores **PEDRO MARCOS DA SILVA CAMPOS, JESSIANE PEREIRA DA SILVA, ANA MARIA PEREIRA DA SILVA E RÔMULO SAMPAIO SALES**, todos originários do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI, para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, pelo período de 1(um) ano a partir de 29/07/2025 a 28/07/2026, com ônus remuneratório para o órgão cedente, nos termos da Resolução TJPI nº 108/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 21/10/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7437914** e o código CRC **0D45A814**.

5.2. Portaria 5386



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - Nº 10165 Disponibilização: Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025 Publicação: Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025

Portaria Nº 5386/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O Excelentíssimo Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e a Lei Complementar nº. 230/2017, que trata sobre os cargos e carreiras do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, regido pelo Edital de Concurso Público TJ-PI Nº 01, de 06 de junho de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 15518/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE (7432539) nos autos do SEI nº 25.0.000052048-1;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos abaixo elencados para a respectiva carreira, área e cargo da estrutura judiciária do Poder Judiciário do Estado do Piauí, considerando o ato de Homologação, e suas alterações:

JUDICIÁRIO / ÁREA: JUDICIÁRIA / CARGO: ANALISTA JUDICIAL

Nº VAGA	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO NOMEADO
46	15º NEGROS	MATHEUS SILVA DE MACEDO ARAUJO
47	59º AMPLA	LARISSA DA COSTA FERREIRA
48	60º AMPLA	FELIPE GOMES RODRIGUES
49	61º AMPLA	RICARDO HENRIQUE FARIAS DA SILVA
50	16º NEGROS	RUBENS EDUARDO SILVA
51	62º AMPLA	JOÃO VITOR RODRIGUES MONTEIRO
52	63º AMPLA	STÉPHANIE KALUME ATTEM DE SOUSA
53	64º AMPLA	JOSE VITOR OLIMPIO BEVILAQUA

Art. 2º O candidato nomeado deverá seguir o disposto na Portaria Nº 2.741/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 21/10/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7442308** e o código CRC **2B357412**.

5.3. Portaria (SEAD) 2428

Portaria (SEAD) Nº 2428/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 10455 (6991019) e a Decisão nº 10911 (7064766), protocolizados sob o SEI nº 25.0.000082392-1,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria (SEAD) Nº 1659/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (7064859) e a Portaria (SEAD) Nº 1681/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (7075621);

Art. 2º AUTORIZAR, as **férias regulamentares**, correspondentes ao **exercício 2024/2025**, do(a) servidor(a) **Samaronne Soares Rosa**, matrícula nº 47414, não constante da escala de Férias 2025, **a fim de que sejam fruídas da seguinte forma:** Frações 1ª - 10 dias: **15/10/2025 a 24/10/2025**, 2ª - 10 dias: **12/01/2026 a 21/01/2026** e 3ª - 10 dias: **22/01/2026 a 31/01/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 21/10/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7442153** e o código CRC **5E7B176B**.

5.4. Portaria (SEAD) 2427

Portaria (SEAD) Nº 2427/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **25.0.000135581-6**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Washington Luiz Fernandes Santiago**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Eletricidade (6B - III), Matrícula nº 1129473, com lotação na Superintendência de Engenharia e Arquitetura, **05 (cinco) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 17 (dezessete) de outubro de 2025**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 21/10/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.